



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 0222/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da Casa da Mulher, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **MARLEIDE DE PAULA BRETAS ELIZEU** a Casa da Mulher, Unidade de Saúde Especializada no atendimento a mulheres e gestantes no Município de Água Doce do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro – trigésimo sétimo ano de sua emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal